

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 06/2018, do Poder Executivo.

SÉRGIO CENCI, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA VILANOVA, RS, no uso de suas atribuições legais, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao PROJETO DE LEI N° 006/2018.

EMENDA MODIFICATIVA

Modifique a redação do parágrafo único do artigo 1º do projeto de lei em epígrafe, o qual passará a vigorar nestes termos:

“Art. 1º (...)

Parágrafo único – As despesas de deslocamento e alimentação serão custeadas por diária encaminhada pelo Poder Público, nos termos da legislação específica”.

JUSTIFICATIVA:

Apresento a seguinte emenda por entender que tratando-se capacitação de servidores a bem do serviço e no interesse público devem as despesas de deslocamento e alimentação serem custeadas pelo Poder Público por meio de diárias, nos termos da Lei Municipal nº 1411/2013.

Fazenda Vilanova, RS, 15 de março de 2018.

SÉRGIO CENCI

Vereador